



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO Nº 28/2020

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Órgão Licitante: Município de Arco-Iris Tipo: Menor Preço por item

Publicação: Edital completo na Prefeitura Municipal de Arco-Iris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de SP.

Data da realização: 23/7/2020

Horário início: 08:30 horas

Credenciamento: até às 8:35 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Iris – Rua Jose Demori nº 245.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Senhor **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal de Arco-Iris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. 12/2020 – Processo nº 28/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme;

Termo de referência – Anexo I do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Arco-Iris/SP, estabelecida na Rua Jose Demori nº 245, Centro - Arco-Iris/SP, iniciando-se no dia **23 de julho de 2020, às 8:30 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Arco-Iris.

O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3477-1128 ou através de e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para **registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade estimada, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para o qual for adjudicado os itens constante do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de contratação para o item até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Arco-Iris – SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-**

IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, licitados mediante este processo, não cabendo, por parte do vencedor, qualquer recurso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

2.1.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

2.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

2.2.1. O Lote 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

2.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do objeto para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES – COTA RESERVADA;

2.2.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. É vedada a participação de:

2.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

2.3.2.1. No momento do credenciamento será verificada a existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da

transparência(www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) (<http://servicos.tce.sp.gov.br/tcesp/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

Caso haja algum registro impeditivo, a licitante será excluída do certame.

2.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de ARCO-IRIS;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- 2.3.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 2.3.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,
- 2.3.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de ARCO-IRIS /SP (Art. 9 da Lei 8666/93).
- 2.3.7.** Não será permitida a participação de empresas:
- 2.3.8.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.9.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Arco-Iris, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 – Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.10.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Arco-Iris, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores – Súmula 51 do TCE/SP;
- 2.3.11.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.3.12.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93) e não reabilitadas.

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador."

- 2.3.13** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.
- 2.3.14.** É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchido a minuta de credenciamento conforme modelo (**Anexo II**) **acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:**

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(b-) tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 3.1 deste item 3, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2014 **(ANEXO VIII)**.

3.2.1 A não apresentação do documento referido no sub-item anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2014.

3.3- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto;**

3.4- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, só podendo dar lance novamente no próximo item se estiver presente, salvo autorização prévia do Pregoeiro.

3.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.

3.7 Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com o original".

3.9 Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item deste Edital.

3.10 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1- **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- **A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO Nº 28/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO Nº 28/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando- se a procuração.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS:

5.1 - As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.5 – Deverá a proponente apresentar a Declaração impressa na proposta de comprometimento de entrega da quantidade solicitada e de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.6 – Deverá a proponente apresentar Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

– As empresas deverão apresentar na data e horário da abertura dos envelopes nº 1 e 2 as amostras correspondentes aos itens de nº 143, 146, 156, 161, 167, 174, 175, 176, 184, 196, 199, 208, 209, 211, 221 e 255 (COTA PRINCIPAL) e itens 372, 375, 385, 390, 402, 403, 404, 412, 424, 427, 435, 436, 438, 448 e 482 (COTA RESERVADA) do formulário de proposta, que serão analisadas pela Comissão, podendo desclassificar referido item caso o mesmo não corresponda com as especificações constantes no formulário de proposta.

5.7 – As empresas poderão apresentar somente 1 (uma) marca para cada item.

5.8 – **Deverá o proponente além da proposta impressa apresentar a proposta em mídia digital disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Arco-Íris, e, sob pena de sua desclassificação, o respectivo arquivo deve**

ser preenchido sem qualquer alteração extra com exceção feita a preço e marca, devendo ser preenchido sem inclusão de qualquer alteração que altere o formato original, sendo que caso contrário invalidará a proposta.

5.8.1 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de no máximo três casas decimais após a vírgula (0,000) sob pena de desconsideração dos demais caracteres numéricos;

5.8.2 - Declaração de comprometimento de entrega do registro do produto concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde dos produtos entregues.

OBS: A proposta impressa como a digital deverão ser apresentadas exatamente como está no edital de convocação, ou seja, com todos os itens, mesmo que não houver a apresentação de preços, devendo as interessadas solicitarem o respectivo arquivo no Departamento de Licitações por e-mail.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

OBS: Os itens do formulário de proposta de números 143, 146, 156, 161, 167, 174, 175, 176, 184, 196, 199, 208, 209, 211, 221 e 255 referem-se a cota principal e os itens de números 372, 375, 385, 390, 402, 403, 404, 412, 424, 427, 435, 436, 438, 448 e 482 referem-se a cota reservada para ME/EPP (Lei 123/2006 e 147/2014).

5.9 – As amostras com as respectivas embalagens entregues para a análise serão verificadas e o resultado da aceitação ou não das mesmas poderá ser dado no próprio ato ou no prazo máximo de 10 dias após a data da abertura dos envelopes, sendo que caso a amostra seja rejeitada pela administração o item correspondente será desclassificado, convocando-se assim a 2ª classificada.

5.10 – As amostras deverão ser apresentadas juntamente com um protocolo emitido pela empresa, constando-se a marca, gramatura e outras especificações correspondentes, facilitando a conferência por parte da Administração. Podendo ser utilizadas pela Administração para a verificação da qualidade, devendo as amostras ser (em) apresentada (s) devidamente identificada(s) com nº do Pregão, data de abertura, identificação do licitante, nº de identificação do item correspondente ao ANEXO. As amostras deverão vir acompanhadas de relação de entrega em papel timbrado do licitante, em 02 (duas) vias, onde deverá constar: nº do item, descrição, quantitativo de entrega e marca que está sendo apresentada, sendo que 01 (uma) via da relação de entrega será anexada ao processo, para posterior comparação quando da entrega dos produto(s).

5.11 - A(s) amostra(s) entregue(s) deve ser correspondente ao produto cotado sem o que o item será desconsiderado.

5.6- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.6.1 - A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

(a-) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

(b-) Número do Pregão e do Processo;

(c-) Descrição do objeto da presente licitação, marca do produto em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

(d-) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

(e-) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias;**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

5.7 - DOS PREÇOS

5.7.1 - A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

5.7.2 - O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7.3 - Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem a respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

(a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;

(b-) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões.

(c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, referente ao ICMS, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, ou comprovação de inexistência da Inscrição Estadual;

(d-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

(e-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1- Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de ARCO-IRIS.

6.1.3.2 - Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3 - A não regularização das restrições constantes da documentação de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE.

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar nº. 123/06 nº 147/14, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.2.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.2.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.1.2- Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014\)](#).

6.2.1.3- Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.1.4- A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo VI**).

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VII**).

6.3.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.1.2- Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.3.1.3- Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.3.1.4- A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

9.2.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

9.2.4.2- Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

9.2.4.3- Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

9.2.4.4 - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem abastecidos.

9.2.4.5 - Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades a serem entregues os produtos.

9.2.4.6 - Alvará de licença vigente emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

9.2.4.7 - Comprovação de autorização de funcionamento vigente da empresa



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9.2.4.8 - Declaração de cumprimento com o artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão para Registro de Preços, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

(a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;

(b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

(c-) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

(a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

(b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

7.5- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,001 centavos entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

(a-) substituição e apresentação de documentos,

(b-) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.14.1- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, ficando limitadas a 1 (um) minuto por representante a cada ligação e com o máximo de 3 (três) utilizações durante todo o pregão.

7.20- Caso o pregão não termine dentro do horário de expediente do dia marcado para abertura poderá a Administração terminá-lo no dia seguinte ao de início, ficando desde o presente momento cientes.

8- DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota de 25% do processo, referente ao item 01, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma Lei Complementar.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3. Se não houver no mínimo 03 (três) competidores enquadrados como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens a ela reservados, os referidos itens serão disponibilizados para todas as demais participantes em igual de condições.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o menor preço oferecido ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo PREFEITA Municipal de Arco-Iris, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

9.7- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão, o PREFEITA Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

9.8- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Iris.

9.9 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.9.1- Somente serão válidos os documentos originais;

9.9.2- As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Rua Jose Demori nº 245 – Arco-Iris – SP, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

9.10- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

10.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

10.1.1- Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.2 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.

10.3 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

11.1- O detentor da ata de registro de preços estará obrigado ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

11.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante a Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- **Prazo de entrega:**- A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em até 05(cinco) dias da confirmação do pedido e agendamento. Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

12.2- **Transporte e acondicionamento:**- O transporte dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** deve ser feito dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s).

12.3- **Local e horário de entrega:**- Os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s).

12.4 - Os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** serão recebidos:

12.4.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I, certificando aprovação ou não dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**.

12.4.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

12.5 - Serão rejeitados no recebimento os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

12.6 - O fornecimento deverá ocorrer de acordo com o item 11 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando- se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

desde já exprime sua concordância.

12.7 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

12.7.1- Se disser respeito à especificação, não recebimento dos **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**;

12.7.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.7.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantida o preço inicialmente **contratado**.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

13.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** e outros, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

13.3.1 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso;

13.3.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

13.4 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

13.4.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.5.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

13.5.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.7 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.9 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

14- DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A Prefeitura de Arco-Iris realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos pedidos.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

14.1.1.- A Nota fiscal Eletrônica deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, objeto deste pregão contido no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o preenchimento incorreto estará sujeita à devolução para devida correção, sendo obrigatório constar o número deste Pregão e número da Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

14.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

14.1.4 Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

14.1.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

14.1.6 Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte da estimativa dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, licitados, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

14.2- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 14.1.

14.3- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "duplicata em carteira" ou "cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arco-Iris", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

14.4- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro (162)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

15.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jose Demori nº 245, Arco-Iris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Arco-Iris, no Departamento de Licitação, sito à Rua Jose Demori nº 245, Arco-Iris/SP, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

15.2.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº-8.666, de 1993;

16.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

16.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.6- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimento porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

16.8 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigere enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial.

17.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.

17.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arco-Iris, após a homologação do Pregão Presencial;

17.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

17.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia;

ANEXO IV- Modelo de Proposta (a); cirúrgicos e odontológicos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V- Declaração de garantia de entrega dos MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã - Estado de São Paulo.

17.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial para Registro de Preços serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 07h30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Arco-Iris, ou através do telefone (14) 3477 1128 - A/C - Pregoeiro.

Arco-Iris/SP, ___ de _____ de 2020

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

1- **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** justifica a utilização nas unidades de saúde da administração municipal.

2- **PRAZO DE ENTREGA:** Até 05(cinco) dias do pedido de compras

3- **ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item

4- **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme setor requisitante

5- **LOCAL DE ENTREGA:** Os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** deverão ser entregues nos endereços citados no pedido de compra e horário de expediente

6 - **UNIDADE FISCALIZADORA:** Diretores e funcionário designado

Arco-Iris (SP) ___ de julho de 2020.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47
E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO II
MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020
Processo nº 28/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação),

para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori nº 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47
E-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020
Processo nº 28/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da
licitante)

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 12/2020

PROCESSO N° 28/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	12,0000	CX	Aberta	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocáina 3% Vaso- Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml		
2	6,0000	UN	Aberta	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)		

3	2,0000	UN	Aberta	Broca Cirúrgica		
4	2,0000	UN	Aberta	Broca Endo-Z		
5	3,0000	KIT	Aberta	Cimento Restaurador Ionomérico De Vidro Convencional, Cor A2, Kit Com Pó E Líquido		
6	3,0000	KIT	Aberta	Cimento Provisório Para Utilização Em Cavidades Dentárias, Conjunto, Frasco C/15 MI De Líquido + Frasco Com 38g De Pó (Tipo Irm)		
7	30,0000	UN	Aberta	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico		
8	15,0000	UN	Aberta	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml		
9	2,0000	UN	Aberta	Fio Dental Profissional, Rolo Contendo 500 Mts		
10	2,0000	UN	Aberta	Hemostático Uso Odontológico Líquido, Embalagem Com 01 Un De 30ml		
11	3,0000	UN	Aberta	Hidróxido De Cálcio Puro Em Forma De Pó (P.A.) Embalagem Com 10g		
12	8,0000	PCT	Aberta	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros		
13	3,0000	UN	Aberta	Paramonoclorofenol Canforado		
14	3,0000	UN	Aberta	Placa De Vidro Polida Grossa		
15	3,0000	CX	Aberta	Pastilhas Reveladoras De Placa - Cx C/ 120 Pastilhas		
16	38,0000	PCT	Aberta	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und		
17	23,0000	UN	Aberta	Taça De Borracha Para Profilaxia		
18	3,0000	PCT	Aberta	Tira De Poliéster		
19	2,0000	CX	Aberta	Tira De Aço Para Polimento		
20	3,0000	UN	Aberta	Verniz C/ Flúor - Cx C/ Frasco De 10ml De Verniz + 10 MI De Solvente(tipo fluorniz)		
21	6,0000	CX	Aberta	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção Caixa Com 50 Unid		
22	8,0000	UN	Aberta	Extirpa Nervos Sortidos		
23	5,0000	UN	Aberta	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)		
24	3,0000	CX	Aberta	Anestésico À Base De Lidocaína C/ Vaso Cx 50 Tubetes		
25	1,0000	UN	Aberta	Pasta P/ Reembasamento Prótese Lysandra		
26	6,0000	UN	Aberta	Tira Matriz 0,5 E 0,7		

27	6,0000	UN	Aberta	Adesivo Fotopolimerizavel, Frasco Unico Contendo 8,0 MI; Solvente A Base De Agua E Alcool; Espessura De Pelicula De 7 M, Com 10% Em Peso De Carga (Nanoparticulas De Silica Com Tamanho De 5 Nanometros). Frasco Com Tampa "Flip Top" Com LiberaçãO De Fluor.		
28	8,0000	UN	Aberta	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades		
29	15,0000	UN	Aberta	Broca 702 hl alta rotaçãO		
30	4,0000	KIT	Aberta	Broca Diamantada Dourada Para Acabamemto E Polimento De Resina Composta (Kit)		
31	6,0000	CX	Aberta	Anestésico articaína 4%cloridarato c/ epinefrina		
32	3,0000	CX	Aberta	Filme Radiografico Adulto		
33	3,0000	FR	Aberta	Fluor Tópico Gel 2% Acidulado; AçãO Completa Em 1 Minuto, Frasco Com 200 MI. Uso Odontológico, Sabor Tutti-Frutti.		
34	8,0000	CX	Aberta	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades		
35	5,0000	UN	Aberta	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G		
36	4,0000	UN	Aberta	Resina Composta Cor A2, Fotopolimerizável, Microhidrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g		
37	6,0000	UN	Aberta	Resina Composta Cor A3, Fotopolimerizável, Microhibrica, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.		
38	6,0000	UN	Aberta	Resina Composta Cor A3,5, Fotopolimerizável, Microhibrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico, Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.		
39	19,0000	FR	Aberta	Revelador Radiografico 475 MI		
40	4,0000	CX	Aberta	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm		
41	3,0000	UN	Aberta	Broca Para Osso Cirurgico Zekrya Fg Malifer		
42	5,0000	UN	Aberta	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal		
43	3,0000	UN	Aberta	Alginato Com Silicone Presa Normão Tipo li, Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g		

44	5,0000	CX	Aberta	Gutta percha B7, B8		
45	38,0000	PCT	Aberta	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro. Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.		
46	3,0000	UN	Aberta	Cariostatico A 12% De Uso Odontologico, Frasco Com 100ml		
47	2,0000	KIT	Aberta	Ionometro De Vidro (Alta Viscosidade) (Ketac)		
48	19,0000	UN	Aberta	Broca 702hl p/ peça de reta		
49	5,0000	CX	Aberta	Fio de sutura vicryl n°4.0		
50	5,0000	CX	Aberta	Álcool 70% Caixa Com 12 Unidades		
51	30,0000	CX	Aberta	Sugador cirúrgico descartável		
52	3,0000	CX	Aberta	Pasta de H.C para endo (tipo Callen)		
53	3,0000	JG	Aberta	Lixeira inox e porta algodão		
54	2,0000	UN	Aberta	Peça reta p/ baixa rotação		
55	3,0000	PCT	Aberta	Touca Descartavel Com Elastico C/ 100 Unid.		
56	2,0000	CX	Aberta	Película radiográfica infantil		
57	1.125,0000	UN	Aberta	Escova dental infantil c/ cerdas macias,cabo de platico anatomico com protetor de cerdas		
58	38,0000	CX	Aberta	Envelope p/esterilização 9cm x 26cm		
59	38,0000	CX	Aberta	Envelope p/esterilização 14x29cm		
60	3,0000	UN	Aberta	formocresol		
61	8,0000	CX	Aberta	Babador odontológico		
62	375,0000	UN	Aberta	Escova adulto cerdas macias e arredondadas c/ protetor de cerdas		
63	5,0000	UN	Aberta	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO		
64	300,0000	UN	Aberta	Creme dental c/ flúor classificação anvisa compost de 1200 a 1500ppm de flúor tubo 90g sabor tutti frutti		
65	4,0000	UN	Aberta	Porta agulha Mayo 16cm p/] sutura		
66	4,0000	CX	Aberta	Fio retrator gengival		
67	5,0000	CX	Aberta	Cloridrato de mepivacaina 2%		
68	4,0000	UN	Aberta	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 100x100 (Bobina)		

69	3,0000	UN	Aberta	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm		
70	23,0000	CX	Aberta	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaína 3% Vaso-Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml		
71	15,0000	UN	Aberta	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)		
72	30,0000	UN	Aberta	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico		
73	19,0000	UN	Aberta	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml		
74	6,0000	CX	Aberta	Fio De Sutura Seda Agulhado 3.0 Agulha Mt 1/2 Circ. 2,0cm Embalagem Cx C/24 Und		
75	6,0000	PCT	Aberta	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros		
76	30,0000	PCT	Aberta	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und		
77	23,0000	UN	Aberta	Taça De Borracha Para Profilaxia		
78	15,0000	CX	Aberta	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção Caixa Com 50 Unid		
79	15,0000	UN	Aberta	Extirpa Nervos Sortidos		
80	8,0000	UN	Aberta	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)		
81	4,0000	CX	Aberta	Anestésico À Base De Lidocaína C/ Vaso Cx 50 Tubetes		
82	8,0000	UN	Aberta	Tira Matriz 0,5 E 0,7		
83	8,0000	CX	Aberta	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades		
84	3,0000	UN	Aberta	Resina composta fluida A3(flow)		
85	3,0000	KIT	Aberta	Broca Diamantada Dourada Para Acabamento E Polimento De Resina Composta (Kit)		
86	8,0000	UN	Aberta	Broca Diamantada Embalada Individualmente, Esteril Kg Nº 1013; 1012; 1014; 1011; 1031; 1032; 1033; 1034; 1035; 1032; 1033; 1034; 1035 1012hl 1013hl 1011hl.		
87	3,0000	UN	Aberta	Brocas para baixa rotação n. ½ , 1 , 2		
88	8,0000	CX	Aberta	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades		
89	3,0000	UN	Aberta	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G		

90	19,0000	FR	Aberta	Revelador Radiografico 475 MI		
91	8,0000	CX	Aberta	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm		
92	5,0000	UN	Aberta	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal		
93	5,0000	PCT	Aberta	Alginato Com Silicone Presa Normal Tipo I Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g		
94	2,0000	UN	Aberta	Broca de tungstenio Nv 79		
95	38,0000	PCT	Aberta	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro. Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.		
96	3,0000	KIT	Aberta	Ionometro De Vidro (Alta Viscosidade) (Tipo Ketac)		
97	6,0000	CX	Aberta	Cx de papel absorvente n° 35,40,45,50		
98	3,0000	CX	Aberta	Lima kerr 08mm		
99	3,0000	CX	Aberta	Ionômero de vidro fotopolimerizável		
100	6,0000	CX	Aberta	EDTA cx		
101	3,0000	UN	Aberta	Ionômero de vitro restaurador (vidrion R)		
102	4,0000	CX	Aberta	Limas kerr 21mm 1°série 2°serie		
103	4,0000	CX	Aberta	Lima kerr 25mm 1°série e 2°série		
104	4,0000	CX	Aberta	Lima kerr 31mm 1° e 2°séries		
105	5,0000	CX	Aberta	Cone de papel absorvente endo n°30,40,45		
106	2,0000	UN	Aberta	Broca de tungstenio maxicut edenta1251		
107	3,0000	CX	Aberta	Cimento endodôntico obturador sealer 26		
108	30,0000	CX	Aberta	Máscara cirúrgica com elástico tripla face		
109	6,0000	UN	Aberta	Anestésico tópico		
110	8,0000	UN	Aberta	Pontas de irrigação ENDO EZE (IRRIGATOR TIP)		
111	5,0000	UN	Aberta	Broca carbide fresa de carburo PM702 P/PEÇA RETA		
112	8,0000	CX	Aberta	LUVAS DE NITRILO P,M,G		
113	9,0000	UN	Aberta	Solução bucal clorexidina 0,12%(periogard) frasco 500ml		
114	6,0000	UN	Aberta	Brocas de gattes n°1, com 25mm		
115	6,0000	UN	Aberta	Broca de gattes n°2, com 25mm		

116	6,0000	UN	Aberta	Brocas de gattes n°3 com 25mm		
117	2,0000	UN	Aberta	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 100x100 (Bobina)		
118	6,0000	CX	Aberta	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA EPINEFRINA (AMPOLA DE VIDRO)		
119	6,0000	CX	Aberta	FIO DE SUTURA SEDA N°04		
120	3,0000	CX	Aberta	LAMINA DE BISTURI 15C		
121	4,0000	FR	Aberta	EUGENOL 20ML		
122	3,0000	KIT	Aberta	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL		
123	225,0000	PCT	Aberta	Abaixador de língua c/ 100 unid		
124	375,0000	GL	Aberta	Agua destilada 5 L galão		
125	225,0000	UN	Aberta	Agua destilada 1 L esteril		
126	150,0000	CX	Aberta	Agua oxigenada 10 vol. 1 L caixa		
127	1.500,0000	UN	Aberta	Agua para injeção 10 ml		
128	75,0000	UN	Aberta	Almotolia plástica 250 ml (escura)		
129	75,0000	UN	Aberta	Almotolia plástica 500 ml (escura)		
130	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 25x7 com 100 unid		
131	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 25x8 com 100 unid		
132	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 13x4,5 com 100 unid		
133	150,0000	CX	Aberta	Agulhas 20x5,5 com 100 unid		
134	75,0000	CX	Aberta	Agulha para caneta de insulina (0,25mm)31G		
135	225,0000	CX	Aberta	Álcool 70% caixa c/12		
136	75,0000	CX	Aberta	Álcool 96% caixa c/12		
137	8,0000	UN	Aberta	Aparelho digital de pulso automático		
138	90,0000	UN	Aberta	Aparelho de pressão manual com velcro		
139	600,0000	PCT	Aberta	Atadura de crepe 10 cmx1,20(13 fios) 12 unid		
140	600,0000	PCT	Aberta	Atadura de crepe 15 cmx1,20(13 fios) 12 unid		
141	600,0000	PCT	Aberta	Atadura de crepe 20 cmx1,20(13 fios) 12 unid		
142	450,0000	UN	Aberta	Atadura rayon 7.5 cm x 5 m		
143	225,0000	UN	Aberta	Avental TNT descartável manga longa pacote com 10 unidades (amostra)		

144	150,0000	UN	Aberta	algodão ortopédico		
145	150,0000	UN	Aberta	Bolsa de colostomia recortável 19x64 mm		
146	38,0000	UN	Aberta	Bobina de papel termo sensível para ECG cardiocare (bionet) amostra		
147	150,0000	UN	Aberta	Caneta lancetadora 28g		
148	225,0000	UN	Aberta	Cateter de oxigênio tipo óculos (nasal)		
149	375,0000	CX	Aberta	Caixa para perfurocortante 3 Lts		
150	600,0000	CX	Aberta	Caixa para perfurocortante 7 Lts		
151	750,0000	CX	Aberta	Caixa para perfurocortante 13 Lts		
152	150,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma P		
153	150,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma M		
154	150,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma G		
155	75,0000	UN	Aberta	Colete cervical em espuma GG		
156	1.125,0000	PCT	Aberta	Compressa de gases 13 fios não estéril com 500 (amostra)		
157	38,0000	UN	Aberta	Colete cervical para resgate com 4 regulagem (P,M,G,GG) polietileno		
158	23,0000	UN	Aberta	Coletor de urina sistema fechado com 2000 ml		
159	375,0000	CX	Aberta	Cotonete com 75 unidades		
160	75,0000	UN	Aberta	Clipe reto para fechamento de bolsa de colostomia		
161	150,0000	UN	Aberta	Conjunto para nebulização adulto, composto por máscara e copo plástico (amostra)		
162	38,0000	UN	Aberta	Copo umidificador para oxigênio frasco 250 ml		
163	300,0000	UN	Aberta	Dieta enteral nutricional completa 800g podendo ser preparada para obter 1.0 a 1.5 kcal/ml .isenta de sacarose, lactose e gluten, contem sucralose, indicada para convalescença, desnutrição leve, doenças neurológicas e anorexias.		
164	98,0000	CX	Aberta	Detergente enzimático 1L caixa		
165	75,0000	CX	Aberta	Embalagem auto selante para esterilização em auto clave 140 mm x 290 mm com 100 unid		

166	1.125,0000	UN	Aberta	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5 x 5 cm		
167	1,0000	UN	Aberta	Eletrodo descartável para ECG (amostra)		
168	225,0000	UN	Aberta	Escova ginecológica		
169	113,0000	UN	Aberta	Éter 500 ml		
170	23,0000	UN	Aberta	Estetoscópio adulto		
171	600,0000	UN	Aberta	Equipo para soro com injetor lateral e flashball		
172	75,0000	CX	Aberta	Embalagem autosealante para esterilização em auto clave 93 mm x 260 mm com 100 unid		
173	8,0000	UN	Aberta	Escada dois degraus de aço/área hospitalar		
174	150,0000	UN	Aberta	Espéculo P (amostra)		
175	113,0000	UN	Aberta	Espéculo M (amostra)		
176	75,0000	UN	Aberta	Espéculo G (amostra)		
177	375,0000	UN	Aberta	Equipo para nutrição enteral		
178	150,0000	RL	Aberta	Esparadrapo 5 cm x 4,5 cm impermeável		
179	75,0000	PCT	Aberta	Espátula ayres com 100 unidades		
180	525,0000	UN	Aberta	Fita crepe 16 x 50		
181	113,0000	UN	Aberta	Fita crepe 50 x 50		
182	38,0000	UN	Aberta	Fluxômetro de ar comprimido		
183	600,0000	UN	Aberta	Frasco de alimentação para dieta enteral		
184	1.500,0000	UN	Aberta	Frasco coletor universal estéril urina graduado 50 ml J prolab (amostra)		
185	75,0000	FR	Aberta	Fixador citológico		
186	15,0000	CX	Aberta	Fio de sutura nylon 3.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
187	15,0000	CX	Aberta	Fio de sutura nylon 4.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
188	15,0000	CX	Aberta	Fio de sutura nylon 5.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
189	15,0000	CX	Aberta	Fio de sutura nylon 6.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		

190	8,0000	UN	Aberta	Garrote de elástico com presilha		
191	75,0000	UN	Aberta	Gel condutor para ultrassonografia com 1 L		
192	375,0000	UN	Aberta	Hipoclorito de sódio 1% L		
193	75,0000	FR	Aberta	Iodopovidona detergente 1L		
194	75,0000	FR	Aberta	Iodopovidina tópico 1 L		
195	113,0000	CX	Aberta	Indicador químico steam plus com 100 unid		
196	150,0000	CX	Aberta	Indicador biológico com 30 unid (amostra)		
197	75,0000	CX	Aberta	Lâmina para microscopia ponta fosca		
198	525,0000	UN	Aberta	Lata para fezes		
199	225,0000	PCT	Aberta	Lençol descartável com elástico 2.00x0.90 TNT pacote com 10 un de 30 gramatura (amostra)		
200	548,0000	CX	Aberta	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. P caixa com 100 unid		
201	548,0000	CX	Aberta	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. M caixa com 100 unid		
202	525,0000	CX	Aberta	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. G caixa com 100 unid		
203	113,0000	PAR	Aberta	Luva de látex estéril nº 7.0		
204	750,0000	CX	Aberta	Lanceta 28 G para lancetador caixa com 100 unid		
205	38,0000	CX	Aberta	Lâmina para bisturi (aço carbono) nº 15		
206	2,0000	UN	Aberta	Mini incubadora bivolt		
207	263,0000	UN	Aberta	Micropore 25 mm x 10 m		
208	300,0000	CX	Aberta	Máscara cirúrgica com elástico hipoalergênica tripla com 50 unid (amostra)		
209	150,0000	UN	Aberta	Máscara PFF2 N 95 (amostra)		
210	4,0000	UN	Aberta	Oxímetro de pulso (dedo)		
211	23,0000	UN	Aberta	Óculos de Proteção incolor (amostra)		
212	4,0000	UN	Aberta	Prancha para resgate longa de polietileno com 3 cintos para segurança		
213	75,0000	FD	Aberta	Papel lençol 50 x 50 fardo com 10 unid		

214	30,0000	FD	Aberta	Papel lençol 70 x 70 fardo com 10 unid		
215	150,0000	UN	Aberta	Pinça cheron descartável		
216	8,0000	UN	Aberta	Pinça kelly reta esterilizável 14 cm		
217	8,0000	UN	Aberta	Pinça kelly curva esterilizavel 14 cm		
218	8,0000	UN	Aberta	Pinça anatômica dente de rato esterilizavel 1x2 16cm		
219	8,0000	UN	Aberta	Pinça anatômica reta esterilizável 14 cm		
220	75,0000	PCT	Aberta	Propé tnt descartável pacotes com 100 unid		
221	38,0000	UN	Aberta	Protetor facial para Covid19 (amostra)		
222	113,0000	CX	Aberta	Riohex 2% solução detergente 1 L caixa		
223	75,0000	UN	Aberta	Rolo de papel grau cirúrgico 100 x 100 (bobina)		
224	75,0000	RL	Aberta	Rolo de algodão pacote com 500g		
225	12,0000	UN	Aberta	Sonda nasoenteral com estilete nº 8		
226	30,0000	UN	Aberta	Sonda nasoenteral nº 12		
227	15,0000	UN	Aberta	Sonda de aspiração infantil nº 8		
228	38,0000	UN	Aberta	Sonda de aspiração infantil nº 10		
229	38,0000	UN	Aberta	Sonda uretral de alivio nº 10		
230	38,0000	UN	Aberta	Sonda uretral de alivio nº 12		
231	75,0000	FD	Aberta	Saco plástico 30 L (branco leitoso) com 50 unid		
232	75,0000	FD	Aberta	Saco plástico 50 L (branco leitoso) com 50 unid		
233	75,0000	FD	Aberta	Saco plástico 100 L (branco leitoso) com 50 unid		
234	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 100 ml		
235	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 250 ml		
236	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 500 ml		
237	38,0000	CX	Aberta	Soro fisiológico 1000 ml		
238	38,0000	CX	Aberta	Soro Glicofisiológico 500 ml		
239	75,0000	UN	Aberta	Soro Glicosado 250 ml		
240	30,0000	CX	Aberta	Seringa 3 ml com 100 unid		
241	38,0000	CX	Aberta	Seringa 5 ml com 100 unid		

242	38,0000	CX	Aberta	Seringa 10 ml com 100 unid		
243	38,0000	CX	Aberta	Seringa 20 ml com 100 unid		
244	22.500,0000	UN	Aberta	Seringa descartável insulina 100UI c/ag 8mmx0,3mm c/ 10		
245	150,0000	CX	Aberta	Stopper adesivo com 400 unid		
246	750,0000	UN	Aberta	Scalp nº 21		
247	750,0000	UN	Aberta	Scalp nº 23		
248	188,0000	UN	Aberta	Tala de imobilização tamanho P		
249	188,0000	UN	Aberta	Tala de imobilização tamanho M		
250	188,0000	UN	Aberta	Tala de imobilização tamanho G		
251	75,0000	PCT	Aberta	Touca descartável, impermeável/ hipoalergênica com elástico com 100 unid		
252	23,0000	UN	Aberta	Tesoura cirúrgica reta 15 cm		
253	8,0000	UN	Aberta	Tesoura cirúrgica íris curva 12 cm		
254	98,0000	CX	Aberta	Teste rápido de gravidez hcg com 100 unid		
255	38,0000	CX	Aberta	Teste rápido dengue IgG/IgM Combo caixa com 30 und (amostra)		
256	38,0000	UN	Aberta	Termômetro clínico digital		
257	150,0000	UN	Aberta	Vaselina líquida 1 L		
258	3,0000	CX	Reservada	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaina 3% Vaso-Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml		
259	2,0000	UN	Reservada	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)		
260	10,0000	UN	Reservada	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico		
261	5,0000	UN	Reservada	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml		
262	2,0000	PCT	Reservada	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros		
263	1,0000	CX	Reservada	Pastilhas Reveladoras De Placa - Cx C/ 120 Pastilhas		
264	12,0000	PCT	Reservada	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und		
265	7,0000	UN	Reservada	Taça De Borracha Para Profilaxia		
266	1,0000	PCT	Reservada	Tira De Poliéster		
267	2,0000	CX	Reservada	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção		

				Caixa Com 50 Unid		
268	2,0000	UN	Reservada	Extirpa Nervos Sortidos		
269	1,0000	UN	Reservada	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)		
270	2,0000	UN	Reservada	Tira Matriz 0,5 E 0,7		
271	2,0000	UN	Reservada	Adesivo Fotopolimerizavel, Frasco Unico Contendo 8,0 MI; Solvente A Base De Agua E Alcool; Espessura De Pelicula De 7 M, Com 10% Em Peso De Carga (Nanoparticulas De Silica Com Tamanho De 5 Nanometros). Frasco Com Tampa "Flip Top" Com Liberação De Fluor.		
272	2,0000	UN	Reservada	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades		
273	5,0000	UN	Reservada	Broca 702 hl alta rotação		
274	1,0000	KIT	Reservada	Broca Diamantada Dourada Para Acabamemto E Polimento De Resina Composta (Kit)		
275	2,0000	CX	Reservada	Anestésico articaína 4%cloridarato c/ epinefrina		
276	1,0000	CX	Reservada	FiLme Radiografico Adulto		
277	2,0000	CX	Reservada	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades		
278	1,0000	UN	Reservada	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G		
279	1,0000	UN	Reservada	Resina Composta Cor A2, Fotopolimerizável, Microhidrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g		
280	2,0000	UN	Reservada	Resina Composta Cor A3, Fotopolimerizável, Microhibrica, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico. Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.		
281	2,0000	UN	Reservada	Resina Composta Cor A3,5, Fotopolimerizável, Microhibrida, A Base De Zirconia Silica, Uso Odontológico, Embalagem Caixa C/Om 01 Seringa Com 4g.		
282	6,0000	FR	Reservada	Revelador Radiografico 475 MI		
283	1,0000	CX	Reservada	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm		
284	1,0000	UN	Reservada	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal		

285	1,0000	UN	Reservada	Alginato Com Silicone Presa Normão Tipo Ii, Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g		
286	1,0000	CX	Reservada	Gutta percha B7, B8		
287	12,0000	PCT	Reservada	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro. Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.		
288	6,0000	UN	Reservada	Broca 702hl p/ peça de reta		
289	1,0000	CX	Reservada	Fio de sutura vicryl n°4.0		
290	1,0000	CX	Reservada	Álcool 70% Caixa Com 12 Unidades		
291	10,0000	CX	Reservada	Sugador cirúrgico descartável		
292	1,0000	CX	Reservada	Pasta de H.C para endo (tipo Callen)		
293	375,0000	UN	Reservada	Escova dental infantil c/ cerdas macias,cabo de platico anatomico com protetor de cerdas		
294	12,0000	CX	Reservada	Envelope p/esterilização 9cm x 26cm		
295	12,0000	CX	Reservada	Envelope p/esterilização 14x29cm		
296	1,0000	UN	Reservada	formocresol		
297	2,0000	CX	Reservada	Babador odontológico		
298	125,0000	UN	Reservada	Escova adulto cerdas macias e arredondadas c/ protetor de cerdas		
299	1,0000	UN	Reservada	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO		
300	100,0000	UN	Reservada	Creme dental c/ flúor classificação anvisa compost de 1200 a 1500ppm de flúor tubo 90g sabor tutti frutti		
301	1,0000	UN	Reservada	Porta agulha Mayo 16cm p/] sutura		
302	1,0000	CX	Reservada	Fio retrator gengival		
303	1,0000	CX	Reservada	Cloridrato de mepivacaina 2%		
304	1,0000	UN	Reservada	Rolo De Papel Grau Cirúrgico 100x100 (Bobina)		
305	1,0000	UN	Reservada	Tesoura Cirúrgica Reta 15cm		
306	7,0000	CX	Reservada	Anestésico Injetável Local Á Base De Cloridrato De Prilocaína 3% Vaso-Constritor: Felipressina, Cx C/ 50 Tubetes De 1,8ml		
307	5,0000	UN	Reservada	Ataque Ácido (Ácido Fosfórico 37%)		
308	10,0000	UN	Reservada	Escova De Robinson, Cor Branca, Formato Cilíndrico		

309	6,0000	UN	Reservada	Fixador Para Filmes Radiológicos, Frasco De 475ml		
310	1,0000	CX	Reservada	Fio De Sutura Seda Agulhado 3.0 Agulha Mt 1/2 Circ. 2,0cm Embalagem Cx C/24 Und		
311	2,0000	PCT	Reservada	Papel Carbono Para Articulação, De Uso Odontológico, Envelope Com 12 Tiras De 100 Micrometros		
312	10,0000	PCT	Reservada	Sugador De Saliva Descartável, Pct C/ 40 Und		
313	7,0000	UN	Reservada	Taça De Borracha Para Profilaxia		
314	5,0000	CX	Reservada	Amalgama Em Capsula Tipo Não Gama 2 Com 40% Prata (Gs80) 1 Porção Caixa Com 50 Unid		
315	5,0000	UN	Reservada	Extirpa Nervos Sortidos		
316	2,0000	UN	Reservada	Agente De União Multiuso Fotopolimerizável, Monocomponente, Frasco Único, Contendo 4,0ml; Com Liberação De Flúor (Prime Bond 2.1)		
317	1,0000	CX	Reservada	Anestésico À Base De Lidocaína C/ Vaso Cx 50 Tubetes		
318	2,0000	UN	Reservada	Tira Matriz 0,5 E 0,7		
319	2,0000	CX	Reservada	Agulha Odontologica Gengival Descartável 30 G Curta - Caixa Com 100 Unidades		
320	1,0000	UN	Reservada	Resina composta fluida A3(flow)		
321	1,0000	KIT	Reservada	Broca Diamantada Dourada Para Acabamento E Polimento De Resina Composta (Kit)		
322	2,0000	UN	Reservada	Broca Diamantada Embalada Individualmente, Esteril Kg Nº 1013; 1012; 1014; 1011; 1031; 1032; 1033; 1034; 1035; 1032; 1033; 1034; 1035 1012hl 1013hl 1011hl.		
323	2,0000	CX	Reservada	Microbruch Aplicadores Descartáveis, Com Dois Pontos De Dobra Fino. Embalagem Caixa Contendo 100 Unidades		
324	1,0000	UN	Reservada	Pasta Profilática, Bisnaga Contendo 90 G		
325	6,0000	FR	Reservada	Revelador Radiografico 475 Ml		
326	2,0000	CX	Reservada	Lima Tipo Keer Numero 15,20,25,30,35,40 Mm		
327	1,0000	UN	Reservada	Pasta Hidróxido De Calcio Tipo Dycal		
328	1,0000	PCT	Reservada	Alginato Com Silicone Presa Normal Tipo I Aroma De Tuti-Frutti, Pct C/410g		
329	12,0000	PCT	Reservada	Algodao Em Rolete Hidrofilo Pensavel, Macio, Medindo		

				Aproximadamente 4cm De Comprimento E 10mm De Diâmetro. Embalagem Com Pacotes Com 100 Roletes.		
330	2,0000	CX	Reservada	Cx de papel absorvente n° 35,40,45,50		
331	1,0000	CX	Reservada	Lima kerr 08mm		
332	2,0000	CX	Reservada	EDTA cx		
333	1,0000	UN	Reservada	Ionômero de vidro restaurador (vidrion R)		
334	1,0000	CX	Reservada	Limas kerr 21mm 1°série 2°serie		
335	1,0000	CX	Reservada	Lima kerr 25mm 1°série e 2°série		
336	1,0000	CX	Reservada	Lima kerr 31mm 1° e 2°séries		
337	1,0000	CX	Reservada	Cone de papel absorvente endo n°30,40,45		
338	1,0000	CX	Reservada	Cimento endodôntico obturador sealer 26		
339	10,0000	CX	Reservada	Máscara cirúrgica com elástico tripla face		
340	2,0000	UN	Reservada	Anestésico tópico		
341	2,0000	UN	Reservada	Pontas de irrigação ENDO EZE (IRRIGATOR TIP)		
342	1,0000	UN	Reservada	Broca carbide fresa de carburo PM702 P/PEÇA RETA		
343	2,0000	CX	Reservada	LUVAS DE NITRILO P,M,G		
344	3,0000	UN	Reservada	Solução bucal clorexidina 0,12%(periogard) frasco 500ml		
345	2,0000	UN	Reservada	Brocas de gattes n°1, com 25mm		
346	2,0000	UN	Reservada	Broca de gattes n°2, com 25mm		
347	2,0000	UN	Reservada	Brocas de gattes n°3 com 25mm		
348	2,0000	CX	Reservada	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA EPINEFRINA (AMPOLA DE VIDRO)		
349	2,0000	CX	Reservada	FIO DE SUTURA SEDA N°04		
350	1,0000	FR	Reservada	EUGENOL 20ML		
351	1,0000	KIT	Reservada	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL		
352	75,0000	PCT	Reservada	Abaixador de língua c/ 100 unid		
353	125,0000	GL	Reservada	Água destilada 5 L galão		
354	75,0000	UN	Reservada	Água destilada 1 L esteril		
355	50,0000	CX	Reservada	Água oxigenada 10 vol. 1 L caixa		

356	500,0000	UN	Reservada	Agua para injeção 10 ml		
357	25,0000	UN	Reservada	Almotolia plástica 250 ml (escura)		
358	25,0000	UN	Reservada	Almotolia plástica 500 ml (escura)		
359	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 25x7 com 100 unid		
360	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 25x8 com 100 unid		
361	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 13x4,5 com 100 unid		
362	50,0000	CX	Reservada	Agulhas 20x5,5 com 100 unid		
363	25,0000	CX	Reservada	Agulha para caneta de insulina (0,25mm)31G		
364	75,0000	CX	Reservada	Álcool 70% caixa c/12		
365	25,0000	CX	Reservada	Álcool 96% caixa c/12		
366	2,0000	UN	Reservada	Aparelho digital de pulso automático		
367	30,0000	UN	Reservada	Aparelho de pressão manual com velcro		
368	200,0000	PCT	Reservada	Atadura de crepe 10 cmx1,20(13 fios) 12 unid		
369	200,0000	PCT	Reservada	Atadura de crepe 15 cmx1,20(13 fios) 12 unid		
370	200,0000	PCT	Reservada	Atadura de crepe 20 cmx1,20(13 fios) 12 unid		
371	150,0000	UN	Reservada	Atadura rayon 7.5 cm x 5 m		
372	75,0000	UN	Reservada	Avental TNT descartável manga longa pacote com 10 unidades (amostra)		
373	50,0000	UN	Reservada	algodão ortopédico		
374	50,0000	UN	Reservada	Bolsa de colostomia recortável 19x64 mm		
375	12,0000	UN	Reservada	Bobina de papel termo sensível para ECG cardiocare (bionet) amostra		
376	50,0000	UN	Reservada	Caneta lancetadora 28g		
377	75,0000	UN	Reservada	Cateter de oxigênio tipo óculos (nasal)		
378	125,0000	CX	Reservada	Caixa para perfurocortante 3 Lts		
379	200,0000	CX	Reservada	Caixa para perfurocortante 7 Lts		
380	250,0000	CX	Reservada	Caixa para perfurocortante 13 Lts		
381	50,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma P		
382	50,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma M		

383	50,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma G		
384	25,0000	UN	Reservada	Colete cervical em espuma GG		
385	375,0000	PCT	Reservada	Compressa de gases 13 fios não estéril com 500 (amostra)		
386	12,0000	UN	Reservada	Colete cervical para resgate com 4 regulagem (P,M,G,GG) polietileno		
387	7,0000	UN	Reservada	Coletor de urina sistema fechado com 2000 ml		
388	125,0000	CX	Reservada	Cotonete com 75 unidades		
389	25,0000	UN	Reservada	Clipe reto para fechamento de bolsa de colostomia		
390	50,0000	UN	Reservada	Conjunto para nebulização adulto, composto por máscara e copo plástico (amostra)		
391	12,0000	UN	Reservada	Copo umidificador para oxigênio frasco 250 ml		
392	100,0000	UN	Reservada	Dieta enteral nutricional completa 800g podendo ser preparada para obter 1.0 a 1.5 kcal/ml .isenta de sacarose, lactose e gluten, contem sucralose, indicada para convalescença, desnutrição leve, doenças neurológicas e anorexias.		
393	32,0000	CX	Reservada	Detergente enzimático 1L caixa		
394	25,0000	CX	Reservada	Embalagem auto selante para esterilização em auto clave 140 mm x 290 mm com 100 unid		
395	375,0000	UN	Reservada	Eletrodo adesivo para fisioterapia 5 x 5 cm		
396	75,0000	UN	Reservada	Escova ginecológica		
397	37,0000	UN	Reservada	Éter 500 ml		
398	7,0000	UN	Reservada	Estetoscópio adulto		
399	200,0000	UN	Reservada	Equipo para soro com injetor lateral e flashball		
400	25,0000	CX	Reservada	Embalagem autoselante para esterilização em auto clave 93 mm x 260 mm com 100 unid		
401	2,0000	UN	Reservada	Escada dois degraus de aço/área hospitalar		
402	50,0000	UN	Reservada	Espéculo P (amostra)		
403	37,0000	UN	Reservada	Espéculo M (amostra)		
404	25,0000	UN	Reservada	Espéculo G (amostra)		

405	125,0000	UN	Reservada	Equipo para nutrição enteral		
406	50,0000	RL	Reservada	Espadrado 5 cm x 4,5 cm impermeável		
407	25,0000	PCT	Reservada	Espátula ayres com 100 unidades		
408	175,0000	UN	Reservada	Fita crepe 16 x 50		
409	37,0000	UN	Reservada	Fita crepe 50 x 50		
410	12,0000	UN	Reservada	Fluxômetro de ar comprimido		
411	200,0000	UN	Reservada	Frasco de alimentação para dieta enteral		
412	500,0000	UN	Reservada	Frasco coletor universal estéril urina graduado 50 ml J prolab (amostra)		
413	25,0000	FR	Reservada	Fixador citológico		
414	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 3.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
415	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 4.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
416	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 5.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
417	5,0000	CX	Reservada	Fio de sutura nylon 6.0 monofilamento preto não absorvível fio 45 cm com 24 unidades		
418	2,0000	UN	Reservada	Garrote de elástico com presilha		
419	25,0000	UN	Reservada	Gel condutor para ultrassonografia com 1 L		
420	125,0000	UN	Reservada	Hipoclorito de sódio 1% L		
421	25,0000	FR	Reservada	Iodopovidona detergente 1L		
422	25,0000	FR	Reservada	Iodopovidina tópico 1 L		
423	37,0000	CX	Reservada	Indicador químico steam plus com 100 unid		
424	50,0000	CX	Reservada	Indicador biológico com 30 unid (amostra)		
425	25,0000	CX	Reservada	Lâmina para microscopia ponta fosca		
426	175,0000	UN	Reservada	Lata para fezes		
427	75,0000	PCT	Reservada	Lençol descartável com elástico 2.00x0.90 TNT pacote com 10 un de 30 gramatura (amostra)		
428	182,0000	CX	Reservada	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. P		

				caixa com 100 unid		
429	182,0000	CX	Reservada	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. M caixa com 100 unid		
430	175,0000	CX	Reservada	Luva de procedimento látex power free Sem talco tam. G caixa com 100 unid		
431	37,0000	PAR	Reservada	Luva de látex estéril nº 7.0		
432	250,0000	CX	Reservada	Lanceta 28 G para lancetador caixa com 100 unid		
433	12,0000	CX	Reservada	Lâmina para bisturi (aço carbono) nº 15		
434	87,0000	UN	Reservada	Micropore 25 mm x 10 m		
435	100,0000	CX	Reservada	Máscara cirúrgica com elástico hipoalergênica tripla com 50 unid (amostra)		
436	50,0000	UN	Reservada	Máscara PFF2 N 95 (amostra)		
437	1,0000	UN	Reservada	Oxímetro de pulso (dedo)		
438	7,0000	UN	Reservada	Óculos de Proteção incolor (amostra)		
439	1,0000	UN	Reservada	Prancha para resgate longa de polietileno com 3 cintos para segurança		
440	25,0000	FD	Reservada	Papel lençol 50 x 50 fardo com 10 unid		
441	10,0000	FD	Reservada	Papel lençol 70 x 70 fardo com 10 unid		
442	50,0000	UN	Reservada	Pinça cheron descartável		
443	2,0000	UN	Reservada	Pinça kelly reta esterilizável 14 cm		
444	2,0000	UN	Reservada	Pinça kelly curva esterilizavel 14 cm		
445	2,0000	UN	Reservada	Pinça anatômica dente de rato esterilizavel 1x2 16cm		
446	2,0000	UN	Reservada	Pinça anatômica reta esterilizável 14 cm		
447	25,0000	PCT	Reservada	Propé tnt descartável pacotes com 100 unid		
448	12,0000	UN	Reservada	Protetor facial para Covid19 (amostra)		
449	37,0000	CX	Reservada	Riohex 2% solução detergente 1 L caixa		
450	25,0000	UN	Reservada	Rolo de papel grau cirúrgico 100 x 100 (bobina)		
451	25,0000	RL	Reservada	Rolo de algodão pacote com 500g		
452	3,0000	UN	Reservada	Sonda nasoenteral com estilete nº 8		

453	10,0000	UN	Reservada	Sonda nasoenteral nº 12		
454	5,0000	UN	Reservada	Sonda de aspiração infantil nº 8		
455	12,0000	UN	Reservada	Sonda de aspiração infantil nº 10		
456	12,0000	UN	Reservada	Sonda uretral de alívio nº 10		
457	12,0000	UN	Reservada	Sonda uretral de alívio nº 12		
458	25,0000	FD	Reservada	Saco plástico 30 L (branco leitoso) com 50 unid		
459	25,0000	FD	Reservada	Saco plástico 50 L (branco leitoso) com 50 unid		
460	25,0000	FD	Reservada	Saco plástico 100 L (branco leitoso) com 50 unid		
461	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 100 ml		
462	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 250 ml		
463	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 500 ml		
464	12,0000	CX	Reservada	Soro fisiológico 1000 ml		
465	12,0000	CX	Reservada	Soro Glicofisiológico 500 ml		
466	25,0000	UN	Reservada	Soro Glicosado 250 ml		
467	10,0000	CX	Reservada	Seringa 3 ml com 100 unid		
468	12,0000	CX	Reservada	Seringa 5 ml com 100 unid		
469	12,0000	CX	Reservada	Seringa 10 ml com 100 unid		
470	12,0000	CX	Reservada	Seringa 20 ml com 100 unid		
471	7.500,0000	UN	Reservada	Seringa descartável insulina 100UI c/ag 8mmx0,3mm c/ 10		
472	50,0000	CX	Reservada	Stopper adesivo com 400 unid		
473	250,0000	UN	Reservada	Scalp nº 21		
474	250,0000	UN	Reservada	Scalp nº 23		
475	62,0000	UN	Reservada	Tala de imobilização tamanho P		
476	62,0000	UN	Reservada	Tala de imobilização tamanho M		
477	62,0000	UN	Reservada	Tala de imobilização tamanho G		
478	25,0000	PCT	Reservada	Touca descartável, impermeável/ hipoalergênica com elástico com 100 unid		
479	7,0000	UN	Reservada	Tesoura cirúrgica reta 15 cm		

480	2,0000	UN	Reservada	Tesoura cirúrgica íris curva 12 cm		
481	32,0000	CX	Reservada	Teste rápido de gravidez hcg com 100 unid		
482	12,0000	CX	Reservada	Teste rápido dengue IgG/IgM Combo caixa com 30 und (amostra)		
483	12,0000	UN	Reservada	Termômetro clínico digital		
484	50,0000	UN	Reservada	Vaselina líquida 1 L		

A entrega dos itens e o pagamento será efetuado em **parcelas estimadas** de acordo com a necessidade de consumo do setor solicitante.

OBS: Os itens do formulário de proposta de 1 ao 257 referem-se a cota principal e os itens de números 258 a 484 referem-se aos itens da cota reservada para Me/EPP (lei 123/2006 e 147/2014)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Data, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA DOS MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES

Declaro para os devidos fins, que os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, MATERIAIS CIRÚRGICOS, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 – Processo nº 28/2020, são de primeira qualidade, atendendo rigorosamente às exigências contidas no presente Edital.

***** , _____ de _____ de

Representante legal da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VI)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____
representante _____ legal _____, por intermédio de seu
o(a) Sr(a).
_____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, erigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 – Processo nº 28/2020, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VIII)

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2020, Processo nº 28/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Arco-Iris –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

RG nº: _____

ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 12/2020 - PROCESSO N.º
28/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ
12 MESES**

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2020, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS**, com sede na Rua Jose Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Iris/SP, CEP: 17630-000, portadora do CNPJ/MF sob o Nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITA Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Iris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº

_____, -SSP/SP e CPF/MF nº _____, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____,

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____,

_____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____,

_____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º**

28/2020- Pregão Presencial n.º 12/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2020 – Processo nº 28/2020.

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:
a
empresa: _____
____, CNPJ _____, a saber:

1.1.2 Descrição do item:

Item	UM.	Quant.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº-8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES** sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES** até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Iris-SP.

1.25- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12 /2020 – Processo nº 28 /2020**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM**, PREFEITA Municipal, e pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (RESUMIDO)

PROCESSO N° 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item SETOR

REQUISITANTE: Diversos Setores

PUBLICAÇÃO – completo na Prefeitura Municipal de Arco-Iris e no site www.arco-iris.sp.gov.br, publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

ENCERRAMENTO: 23 de julho de 2020 às 8:30 horas

CREDENCIAMENTO: até as 8:35 horas

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas a Pregão Presencial Registro de Preços nº 12/2020 - Processo nº 28/2020, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Jose Demori nº 245 (centro), nesta cidade de Arco-Iris (SP), ou através do telefone (0XX14) 3477-1128, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

ARCO-IRIS/SP, __ de julho de 2020

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA MUNICIPAL